



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL N.º 3.905, DE 16 DE JULHO 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

Autoria: Mesa da Câmara

Eu, **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-ão recursos oriundos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 16 de agosto de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

f. Almeida
Marina Ap. Almeida Oliveira
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica